



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6601/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos, destinados a diversos setores da Administração Municipal, para atender a demanda operacional desta prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II.

Data e Horário de Início da Sessão: 04 de Setembro de 2020, às 09h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designados através da Portaria nº 1.406/2019).
- Os trabalhos de abertura dos Envelopes de “Documentação” serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima (em ato público).

Retirada do Edital, Impugnações e Esclarecimentos: cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: compras@cajamar.sp.gov.br; ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos (preferencialmente através do e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br); aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações; até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.
- As eventuais Impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente); protocoladas diretamente no Setor de Protocolo e Arquivo; na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Cajamar, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que se acha aberta a presente **LICITAÇÃO**; na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; visando a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos, destinados a diversos setores da Administração Municipal, para atender a demanda operacional desta prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II.

- Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 (e suas alterações posteriores); aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- Integram este Edital os Anexos I a XII.

Anexo I – Recibo de Retirada de Edital;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Proposta Comercial;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Carta Credencial;

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Modelo (Arquivo) Declarações – Fase Habilitação;

Anexo VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual;

Anexo X – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Municipal;

Anexo XI - Modelo de Ata de Registro



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XII – Valor Referência

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

1. Considerações Iniciais:

1.1. A despesa total estimada em R\$ 1.710.573,20 (um milhão setecentos e dez mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme Planilha de Orçamento onerará os Recursos Orçamentários reservados na Funcional Programática, sendo R\$1.448.946,20 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) através da Reserva Orçamentaria nº xxx; Ficha: 834 da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão; Classificação: xx.xx.xx.xx.xx.xx.xx.xx.xx.xxx.xxxx.xxxx.x.x.xx.xx.xx.xx.xxx.xx e R\$261.627,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais) através da Reserva nºxxx, Ficha: 174 Classificação:xx.xx.xx.xx.xx.xx.xxx.xxxx.xxxx.x.x.xx.xx.xx.xx.xxx.xxx da Secretaria Municipal de Educação.

- 1.2. O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.3. As Reservas Orçamentárias poderão ser suplementadas (se necessário).
- 1.4. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores ao da Planilha de Preços de Referência;
- 1.5. A proposta comercial deve obrigatoriamente ser apresentada com a Planilha de Preços unitários.

2. Condições de Participação na Licitação:

- 2.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação previstos neste Edital.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
 - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
- 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas).

3. Documentos de Habilitação:

- 3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar DECLARAÇÃO (conforme Modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital); visando ao exercício do Direito de Preferência e Fruição do Benefício de Habilitação com Irregularidade Fiscal e Trabalhista; e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
- 3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.3. Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- 3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.
- 3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.6. Para a Habilitação, todos os licitantes deverão ter inscrição válida no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Municipalidade (mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC); **OU** apresentar a Documentação Completa relacionada no subitem 3.7.2.
- 3.7. **A documentação de Habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 01, na seguinte conformidade:**
 - 3.7.1. No que se refere ao CFPS:
 - 3.7.1.1. O Cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.7.1.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CFPS terá sua condição de habilitação verificada online naquele sistema pela Comissão Permanente de Licitações. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;
- 3.7.1.3. Se no cadastro junto ao CFPS o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 3.7.2.2. (“Regularidade Fiscal e Trabalhista” e 3.7.2.4 (“Qualificação Econômico-Financeira”); ou se esses documentos estiverem com a validade vencida; o licitante deverá apresentar documento equivalente válido.
- 3.7.1.4. O cadastro junto ao CFPS deverá ser complementado:
- 3.7.1.4.1. Pela documentação disposta no subitem 3.7.2.5 (“Qualificação Técnica/Operacional”); e
- 3.7.1.4.2. Pelas declarações constantes do subitem 3.7.2.6. (“Outras Comprovações”).
- 3.7.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:
- 3.7.2.1. Habilitação Jurídica:**
- 3.7.2.1.1. Registro Empresarial na Junta Comercial (no caso de empresário individual); ou Cédula de Identidade (em se tratando de Pessoa Física não Empresária).
- 3.7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (tratando-se de Sociedade Empresária);
- 3.7.2.1.3. Documentos de Eleição ou Designação dos Atuais Administradores (tratando-se de Sociedade Empresária);
- 3.7.2.1.4. Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (tratando-se de Sociedades Não Empresárias); acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- 3.7.2.1.5. Decreto de Autorização (tratando-se de Sociedade Estrangeira no país); e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente (quando a atividade assim o exigir).
- 3.7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 3.7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.7.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.7.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 3.7.2.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 3.7.2.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.7.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 3.7.2.3. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de Assinatura do Contrato; porém, será obrigatória a apresentação durante a Fase de Habilitação dos documentos exigidos neste subitem (ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação).
- 3.7.2.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista; será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame; prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade; para a regularização da documentação (com emissão de eventuais Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos de Negativas).
- 3.7.2.3.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções legais; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 3.7.2.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 3.7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- 3.7.2.4.2. Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- 3.7.2.4.2.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.
- 3.7.2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(acompanhado das respectivas notas explicativas) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas constituídas no presente exercício.

3.7.2.4.4. Declaração dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, extraídos do respectivo balanço, devidamente assinados por contador:

- 1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 2) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- 3) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou menor do que 0,5 (zero vírgula cinco), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- 3.7.2.4.5. Prova de capital social integralizado, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, Contrato social, ou estatuto social registrado na junta comercial até a data da entrega dos envelopes, equivalente a 10% do valor total estimado da licitação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.2.5. **Qualificação Técnica/Operacional:**

3.7.2.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.7.2.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar a terceirização de parque de impressão e reprografia, com o quantitativo mínimo de 50% equipamentos com a validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico

3.7.2.5.1.2. A comprovação a que se refere o item poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante, além disto, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

3.7.2.6. **Outras Comprovações:**

3.7.2.6.1. Declarações subscritas por Representante Legal do licitante; elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo VII deste Edital, atestando que:

3.7.2.6.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

3.7.2.6.1.2. A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

3.7.2.6.1.3. Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/2008) impede(m) a contratação com esta Municipalidade;

3.7.2.6.1.4. Para o caso de empresas em Recuperação Judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do Administrador Judicial; ou se o Administrador for Pessoa Jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o Plano de Recuperação Judicial está sendo cumprido;

3.7.2.6.1.5. Para o caso de empresas em Recuperação Extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do Plano de Recuperação Extrajudicial estão sendo cumpridas.

8



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.7.2.6.1.6. Declaração de caso sagre-se vencedora do certame, entregara no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, PORTFÓLIO (01 modelo de cada item) com características correspondente ao descrito no Termo de Referência, para análise no que se refere à qualidade de impressão, fidelidade de cores e qualidade de acabamento;
- 3.7.2.6.1.7. Declaração da empresa de que caso sagre-se vencedora entregara entregará no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos Certificação – FSC (Forest Stewardship Council) e similares (CERFLOR) em nome da empresa.

3.7.3. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

- 3.7.3.1. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:
- 3.7.3.1.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;
- 3.7.3.1.1.1. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas; esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;
- 3.7.3.1.2. Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- 3.7.3.1.3. Não serão aceitos protocolos de entrega de Certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;
- 3.7.3.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz).
- 3.7.3.1.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta no item 3.
- 3.7.3.1.5. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.7.3.1.6. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA Nº xx/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”

3.7.4. O licitante será inabilitado quando:

- 3.7.4.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentação); ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital; ou ainda com irregularidades – não se admitindo complementação posterior; salvo nos casos especificados no Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (e alterações).
- 3.7.4.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.
- 3.7.5. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à Habilitação do interessado na presente licitação (não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações).

4. Proposta:

- 4.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datado e assinado pelo licitante ou seu Representante Legal.
- 4.2. A Proposta deverá conter as seguintes indicações:
- 4.2.1. A denominação, endereço completo (incluindo CEP), e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;
- 4.2.2. Valores Unitários e Totais referentes; totalização por item/subitem; Valor Total Geral em algarismos; e Valor Total Geral por extenso; expressos em moeda corrente nacional; incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

demais encargos; assim como todas as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

- 4.2.3. A vigência da ata será a de 12 (doze) meses, referente a manutenção preventiva e corretiva, prorrogável conforme casos definidos na Lei nº 8.666/93.
- 4.2.4. A execução do objeto deverá ser executada conforme exigências contidas do Termo de Referência.
- 4.2.5. Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;
- 4.2.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo II).
- 4.3. É vedada apresentação da Proposta parcial para esta contratação – devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.
- 4.4. Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.
- 4.5. A Proposta Comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa.

CONCORRÊNCIA Nº xx/2020

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”

5. Procedimentos Administrativos e Habilitação:

- 5.1. Os Envelopes nº 01 e 02 contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.
- 5.2. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da Sessão Pública, seu Representante Legal apresente cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa; no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.1. Caso o Representante Legal do licitante delegue esta função para um terceiro; este deverá apresentar a Carta Credencial (conforme Anexo V deste Edital); ou Procuração Pública ou Particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;
- 5.2.2. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante; nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.
- 5.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.
 - 5.3.1. Abertos os Envelopes nº 01 (Documentação de Habilitação); os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações; e também pelos representantes presentes.
- 5.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na Fase de Habilitação; e expressa desistência quanto à interposição de Recursos; poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta Comercial).
 - 5.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no item 5.4; a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta Comercial).
 - 5.4.2. Os Envelopes nº 02 (Proposta Comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência; ou da decisão desfavorável do recurso (após o que serão inutilizados).
- 5.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.
- 5.6. As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Município de Cajamar, no sítio virtual desta Municipalidade; e também enviadas por correspondência eletrônica às licitantes que enviarem o comprovante de retirada do Edital.
- 5.7. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis; a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata; no Setor de Protocolo e Arquivo; localizado no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); aos

12



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).

- 5.8. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações nas fases de Habilitação ou julgamento das Propostas, após sua apreciação e mantida a decisão; serão encaminhados ao Senhor Prefeito para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:
 - 5.8.1. Na Fase de Habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das Propostas;
 - 5.8.2. Na Fase de Julgamento da Proposta Comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

6. Julgamento das Propostas Comerciais:

- 6.1. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Art. 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações).
- 6.2. A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos.
- 6.3. **Será considerada vencedora a proposta que apresentar o Menor Valor Global do Lote.**
 - 6.3.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.4. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.
- 6.5. Será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada.
 - 6.5.1. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
 - 6.5.1.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta.
 - 6.5.1.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
 - 6.5.1.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.5.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.
- 6.5.3.1. Na hipótese da não contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3; será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7. Contratação:

- 7.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração do Termo de Contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis; contados da data da convocação; podendo ser prorrogado uma vez por igual período à critério desta Municipalidade; sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer (sem prejuízo das sanções previstas neste Edital).
- 7.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços (CFPS); esta Municipalidade verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações; certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis; comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação; com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 8.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 8.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
- 8.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- 8.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 8.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 8.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
- 8.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
- 8.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
- 8.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 8.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
9. **Prazos e Condições de Entrega:**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 9.3. Caberá à Detentora/Contratada:
- 9.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 9.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
- 9.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.
- 9.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
- 9.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 9.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

10. Condições de Execução e Pagamento:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; contados das datas de emissão dos Recibos Definitivos; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 10.2. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 01/2011); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 10.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.4. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 10.5. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 10.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11. SANÇÕES DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO:

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.

11.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).

11.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

11.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 11.4.

11.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

11.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 11.4.

11.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 11.4:

11.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

11.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

11.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 11.4.2.3.

11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

11.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

11.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.

11.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.

11.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);

21



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 11.4.2.6.).

11.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

11.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 11.4.

11.4.3.1. Ficarà suspensão do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

22

11.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

11.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

11.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

11.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 11.4.

11.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

11.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

11.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

11.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

11.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

11.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

11.4.5.5.3. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

12. Disposições Finais:

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

12.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

12.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

12.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 30 de Julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 07/2020

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

26

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Licitações; via correspondência eletrônica: compras@cajamar.sp.gov.br.

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais *Esclarecimentos* e *Retificações* ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos, destinados a diversos setores da Administração Municipal, para atender a demanda operacional desta prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II.

LOTE 1: MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	150.000	Blc	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X0 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.
02	120	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 002/1 - NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA - NUMERADO - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONTCOATED (AMARELO) E FRONT/BACKOATED (AZUL) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO 3 VIAS COM 150 FOLHAS/BLOCO 50 X 3.
03	150.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLDER 420 X 297MM (ABERTA) – 210 X 150 MM FECHADO CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS.
04	200.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLDER 210 X 297MM (ABERTO) 110 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS.
05	200.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLDER 210 X 297MM (ABERTO) 210 X 110 FECHADO MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS.
06	100.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.
07	150.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X0 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.
08	20.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 043 - ENVELOPE PARDO SAÚDE – FORMATO 370X260MM - CORES 1X0 PAPEL KRAFT 80GR/M ² SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.
09	20.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.
10	1.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 046/1 - PASTA PROCESSO GABINETE - FORMATO 500 X 330 MM (ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO AMARELO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA

27



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
			CENTRAL.
11	55.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTILHA 24 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO
12	50.000	PÇ	CONFECÇÃO REVISTAS 24 PAGINAS FORMATO ABERTO 420X 297 FECHADO 210X297 MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO
13	100.000	PÇ	CONFECÇÃO REVISTAS 28 PAGINAS FORMATO ABERTO 420X 297 FECHADO 210X297 MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO
14	50.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTILHA 28 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO
15	50.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTILHA 20 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO
16	50.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTILHA 16 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO
17	200.000	PÇ	CONFECÇÃO FLAYS FORMATO 105 X 148 MM 4 X 4 CORES IMPRESSO EM COUCHE 90 GRAMAS ACABAMENTO REFILE
18	300.000	PÇ	CONFECÇÃO FLAYS FORMATO 105 X 148 MM 4 X 0 CORES IMPRESSO EM COUCHE 90 GRAMAS ACABAMENTO REFILE
19	30.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 400 X 600 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE
20	30.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 420 X 297 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE
21	50.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 210 X 297 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE
22	45.000	PÇ	CONFECÇÃO PAPEL CARTA FORMATO 210 X 297 MM 1 X 0 COR IMPRESSO EM OFF SET 75 GRAMAS ACABAMENTO REFILE
23	55.000	PÇ	CONFECÇÃO CONVITE FORMATO 100 X 150 MM IMPRESSO EM COUCHE 250 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE
24	100.000	PÇ	CONFECÇÃO TABLOIDE FORMATO ABERTO 540 X 310 MM E FECHADO 270 X 310 MM

28



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
			4 X 4 CORES IMPRESSO EM OFF SET 7 75 GRAMAS 4 PAGINAS ACABAMENTO1 DOBRA E REFILE
25	1.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 117 - CARTÃO ÍNDICE - FORMATO 122 X 90MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.
26	20.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 118 - ENVELOPE PARDO SAÚDE – FORMATO 355 X 255MM - CORES 1 X 0 - PAPEL KRAFT 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO COM CORTE VINCO FACA ESPECIAL HORIZONTAL.
27	1.500	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 120/1 - AUTORIZAÇÃO ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - NUMERADO - FORMATO 143 X 133 MM - CORES 1 X 0 – PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELA) E FRONTCOATED (AZUL) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 150 FOLHAS/BLOCO 50 X 3.
28	1.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 122/1 - PASTA PARA PROCESSO – FORMATO 500 X 330 MM (ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240 G/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E UMA DOBRA CENTRAL.
29	2.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 126/ 1 - PASTA PROCESSO IND E COMÉRCIO - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO VERDE 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.
30	500	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 131/1 - PASTA PROCESSO DE OBRAS - FORMATO 500 X 330 MM (ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.
31	50	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 142/1 - GUIA DE NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA - FORMATO 211 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO TRÊS VIAS COM 150 FOLHAS / BLOCO 50 X 3.
32	50	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 143/1 - AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO DE OBRA - FORMATO 211 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO TRÊS VIAS COM 150 FOLHAS / BLOCO 50 X 3.
33	3.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 150/1 - ENVELOPE CARTEIRA TIMBRADO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - FORMATO 114 X 229 MM – PAPEL OFFSET BRANCO 75 G/M ² - CORES 1X 0 - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET -

29



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
			ACABAMENTO REFILE E COLA.
34	1.500	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 153/ 1 - PASTA PROCESSO AÇÕES SOCIAIS - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO VERDE 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.
35	40.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 167/1 - FICHA DE PROTOCOLO GERAL - FORMATO 150 X 210 MM - PAPEL CARTÃO 120 GR/M ² - CORES 4 X 0 - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO EM SERRILHA DIVIDINDO EM DUAS PARTES.
36	500	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 181 - BASE DE DIAGNÓSTICOS - FORMATO 175 X 240MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 180GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.
37	5.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 185/ 1 - PASTA PROCESSO ALMOXARIFADO - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240GR/M ² COM LAMINAÇÃO BRILHANTE INTERNA E EXTERNA - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.
38	100	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 190 - ROTEIRO DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA CONSULTA PRÉ-NATAL - FORMATO 216 X 330MM - CORES 1X1 - PAPEL OFFSET 75GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 50 X 2.
39	8.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 192 - CARTÃO PARA PEZINHO - FORMATO 195 X 320MM - CORES 4 X 4 - PAPEL CARTÃO 110 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET..
40	50	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 236 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL - NUMERADO - FORMATO 230 X 90 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 50 FOLHAS/BLOCO 50 X 1.
41	50	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 312 - GUIA DE RECOLHIMENTO DE CADÁVER AO IML/SVO - FORMATO 213 X 330MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 50X 2.
42	5.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 336 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - FORMATO 110 X 180 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL YVEC - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.
43	150	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 337 - REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO E PROCEDIMENTO HEMOTERÁPICO - FORMATO 210 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO) E

30



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
			FRONTCOATED (ROSA) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 50 X 2.
44	1.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 344 - PASTA PARA PROCESSO - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E COM UMA DOBRA CENTRAL.
45	5.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 385 - CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E IDOSO - FORMATO 195 X 75MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.
46	500	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 390 - GUIA DE AMOSTRAS - FORMATO 190 X 105MM - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO 120GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.
47	100	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 405 - ALEITAMENTO MATERNO - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 20 X 5.
48	100	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 406 - ALIMENTAÇÃO - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO CONTENDO 90 FOLHAS/BLOCO 30 X 3.
49	5.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 410 - CARTÃO DA U.S.F. - FORMATO 105 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.
50	3.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 411 - CARTÃO DO P.A.D. - FORMATO 95 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.
51	20.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 415 - CARTÃO DE CONTROLE DE PARÂMETROS CLÍNICOS - FORMATO 235 X 150MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 110 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E UMA DOBRA CENTRAL.
52	30	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 416 - LAUDO DE COLPOSCOPIA E VULVOSCOPIA - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 90 FOLHAS/BLOCO 30 X 3.

31



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 2: MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	2.500	PÇ	CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE, SENDO CAPA 4X4 CORES EM PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS. MEDINDO ABERTO DE 550X330MM E FECHADO DE 275X330MM, ACABAMENTO 01 DOBRA E DOIS GRAMPOS, MIOLO 04 LÂMINAS 1X1 CORES EM PAPEL OFF SET 90 GRAMAS, MEDINDO ABERTO 660X330MM E FECHADO 295X330MM COM 02 DOBRAS, 01 LÂMINA 1X1 CORES PAPEL OFF SET 90 GRAMAS MEDINDO ABERTO 760X330MM E FECHADO 295X330MM COM 03 DOBRAS.
02	700	PÇ	CONFECÇÃO DE LIVRO DE PONTO DOCENTE, MEDIDA FECHADA DE 310X330MM, CAPA 4X4, CORES EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE E VERSO, FORMATO ABERTO DE 330X640MM COM 2CM DE LOMBADA MAIS 3 VINCOS. MIOLO EM PAPEL OFF SET 120GRAMAS, MEDIDA FECHADA DE 310X330MM SENDO 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X1COR MAIS 04 PÁGINAS DE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO. ACABAMENTO BROCHURA (HOT MELT).
03	15.000	PÇ	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIO TRIPLEX 240 GRAMAS. FORMATO ABERTO 580X390MM E FECHADO DE 270X370MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO CORTE, VINCO DOBRA E COLAGEM FACA ESPECIAL.

2 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

A entrega do objeto deverá ser conforme a solicitações do setor requisitante em até 10 (dias) dias contados a partir da data de solicitação;

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial, no local indicado no PF (Pedido de Fornecimento), ou na OF (Ordem de Fornecimento), se for o caso.

O pagamento será efetuado após 30 dias da emissão da Nota Fiscal.

3 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar - SP

4 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de entrega ocorrerá em até 10 dias após o pedido de fornecimento

Vigência do Contrato de 12 meses

5– VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

Não se aplica

6 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7- AMOSTRA DOS PRODUTOS

A licitante deverá apresentar PORTFÓLIO (01 modelo de cada item) com características correspondente ao descritivo, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, para análise no que se refere à qualidade de impressão, fidelidade de cores e qualidade de acabamento.

Nos preços propostos deverão estar inclusos a formatação, lay out, diagramação e revisão.

É obrigatória apresentação de prova unitária dos itens para aprovação do setor requisitante.

8 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referencia**.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo **CONTRATANTE**, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão.

Ficha Orçamentária (834).

Secretaria Municipal de Educação

Ficha orçamentaria (174)

Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação

Ficha orçamentaria (862)

10 – FISCAL DO CONTRATO

Dispositivo legal - artigo 67 da 8666/93

Indicação do nome do servidor e quais suas competências.

Fiscal Responsável pelo Contrato o Sr. Milton Silva Barros Neto – RE. 17808

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dispositivo legal - artigo 40, XVII da lei 8666/93

I. A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como dos danos materiais e morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou de seus funcionários e prepostos.

II. Deverá comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no cumprimento de suas obrigações;

III. É de inteira responsabilidade da Contratada, assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, observando as legislações aplicáveis a espécie, devendo os mesmos estar dentro do prazo de validade definido no instrumentos convocatório, obrigando-se, ainda, a substituir os produtos com problemas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas ou de marca diversa da estipulada no contrato no prazo fixado pela contratante.

IV. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar, para dirimir as questões oriundas ou relativas à execução do contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

V. Face a imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado ao longo do período de contratação, as quantidades previstas poderão variar para mais, ou para menos, para adequar-se à finalidade da contratação, nos termos do Art. 65, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Comprovação de capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para cada item cotado

VII. Declaração da empresa de que caso sagre-se vencedora entregara entregará no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos Certificação – FSC (Forest Stewardship Council) e similares (CERFLOR) em nome da empresa.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Proposta Comercial Concorrência nº 07/2020

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

LOTE 1: MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	150.000	Blc	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X0 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.		
02	120	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 002/1 - NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA - NUMERADO - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONTCOATED (AMARELO) E FRONT/BACKCOATED (AZUL) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO 3 VIAS COM 150 FOLHAS/BLOCO 50 X 3.		
03	150.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLDER 420 X 297MM (ABERTA) – 210 X 150 MM FECHADO CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS. acabamento refile com duas dobras		
04	200.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLDER 210 X 297MM ABERTO) 110 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS.		

36



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
05	200.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLDER 210 X 297MM ABERTO 210 X 110 FECHADO MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS		
06	100.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.		
07	150.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X0 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.		
08	20.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 043 - ENVELOPE PARDO SAÚDE - FORMATO 370X260MM - CORES 1X0 PAPEL KRAFT 80GR/M ² SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.		
09	20.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.		
10	1.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 046/1 - PASTA PROCESSO GABINETE - FORMATO 500 X 330 MM (ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO AMARELO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.		
11	55.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTILHA 24 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO		
12	50.000	PÇ	CONFECÇÃO REVISTAS 24 PAGINAS FORMATO ABERTO 420X 297 FECHADO 210X297 MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO		
13	100.000	PÇ	CONFECÇÃO REVISTAS 28 PAGINAS FORMATO ABERTO 420X 297 FECHADO 210X297 MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO		

37



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO		
14	50.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTILHA 28 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO		
15	50.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTILHA 20 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO		
16	50.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTILHA 16 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO		
17	200.000	PÇ	CONFECÇÃO FLAYS FORMATO 105 X 148 MM 4 X 4 CORES IMPRESSO EM COUCHE 90 GRAMAS ACABAMENTO REFILE		
18	300.000	PÇ	CONFECÇÃO FLAYS FORMATO 105 X 148 MM 4 X 0 CORES IMPRESSO EM COUCHE 90 GRAMAS ACABAMENTO REFILE		
19	30.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 400 X 600 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE		
20	30.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 420 X 297 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO		

38



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			REFILE		
21	50.000	PÇ	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 210 X 297 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE		
22	45.000	PÇ	CONFECÇÃO PAPEL CARTA FORMATO 210 X 297 MM 1 X 0 COR IMPRESSO EM OFF SET 75 GRAMAS ACABAMENTO REFILE		
23	55.000	PÇ	CONFECÇÃO CONVITE FORMATO 100 X 150 MM IMPRESSO EM COUCHE 250 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE		
24	100.000	PÇ	CONFECÇÃO TABLOIDE FORMATO ABERTO 540 X 310 MM E FECHADO 270 X 310 MM 4 X 4 CORES IMPRESSO EM OFF SET 7 75 GRAMAS 4 PAGINAS ACABAMENTO1 DOBRA E REFILE		
25	1.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 117 - CARTÃO ÍNDICE - FORMATO 122 X 90MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.		
26	20.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 118 - ENVELOPE PARDO SAÚDE – FORMATO 355 X 255MM - CORES 1 X 0 - PAPEL KRAFT 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO COM CORTE VINCO FACA ESPECIAL HORIZONTAL.		
27	1.500	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 120/1 - AUTORIZAÇÃO ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - NUMERADO - FORMATO 143 X 133 MM - CORES 1 X 0 – PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO		

39



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELA) E FRONTCOATED (AZUL) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 150 FOLHAS/BLOCO 50 X 3.		
28	1.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 122/1 - PASTA PARA PROCESSO - FORMATO 500 X 330 MM (ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240 G/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E UMA DOBRA CENTRAL.		
29	2.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 126/ 1 - PASTA PROCESSO IND E COMÉRCIO - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO VERDE 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.		
30	500	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 131/1 - PASTA PROCESSO DE OBRAS - FORMATO 500 X 330 MM(ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.		
31	50	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 142/1 - GUIA DE NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA - FORMATO 211 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO TRÊS VIAS COM 150		

40



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			FOLHAS / BLOCO 50 X 3.		
32	50	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 143/1 - AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO DE OBRA - FORMATO 211 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO TRÊS VIAS COM 150 FOLHAS / BLOCO 50 X 3.		
33	3.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 150/1 - ENVELOPE CARTEIRA TIMBRADO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - FORMATO 114 X 229 MM - PAPEL OFFSET BRANCO 75 G/M ² - CORES 1X 0 - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E COLA.		
34	1.500	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 153/ 1 - PASTA PROCESSO AÇÕES SOCIAIS - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO VERDE 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.		
35	40.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 167/1 - FICHA DE PROTOCOLO GERAL - FORMATO 150 X 210 MM - PAPEL CARTÃO 120 GR/M ² - CORES 4 X 0 - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO EM SERRILHA DIVIDINDO EM DUAS PARTES.		
36	500	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 181 - BASE DE DIAGNÓSTICOS - FORMATO 175 X 240MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 180GR/M ² - SISTEMA		

41



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			DE IMPRESSÃO OFFSET.		
37	5.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 185/ 1 - PASTA PROCESSO ALMOXARIFADO - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240GR/M ² COM LAMINAÇÃO BRILHANTE INTERNA E EXTERNA - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.		
38	100	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 190 - ROTEIRO DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA CONSULTA PRÉ-NATAL - FORMATO 216 X 330MM - CORES 1X1 - PAPEL OFFSET 75GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 50 X 2.		
39	8.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 192 - CARTÃO PARA PEZINHO - FORMATO 195 X 320MM - CORES 4 X 4 - PAPEL CARTÃO 110 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET..		
40	50	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 236 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL - NUMERADO - FORMATO 230 X 90 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 50 FOLHAS/BLOCO 50 X 1.		
41	50	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 312 - GUIA DE RECOLHIMENTO DE CADÁVER AO IML/SVO - FORMATO 213 X 330MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO		

42



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			100 FOLHAS/BLOCO 50X 2.		
42	5.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 336 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – FORMATO 110 X 180 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL YVEC - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.		
43	150	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 337 - REQUISICÃO DE TRANSFUSÃO E PROCEDIMENTO HEMOTERÁPICO – FORMATO 210 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO) E FRONTCOATED (ROSA) – SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET – ACABAMENTO BLOCAÇÃO CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 50 X 2.		
44	1.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 344 - PASTA PARA PROCESSO – FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E COM UMA DOBRA CENTRAL.		
45	5.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 385 - CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E IDOSO - FORMATO 195 X 75MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.		
46	500	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 390 - GUIA DE AMOSTRAS - FORMATO 190 X 105MM - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO 120GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.		
47	100	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 405 - ALEITAMENTO MATERNO – FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL		

43



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 20 X 5.		
48	100	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 406 - ALIMENTAÇÃO - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO CONTENDO 90 FOLHAS/BLOCO 30 X 3.		
49	5.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 410 - CARTÃO DA U.S.F. - FORMATO 105 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.		
50	3.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 411 - CARTÃO DO P.A.D. - FORMATO 95 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.		
51	20.000	PÇ	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 415 - CARTÃO DE CONTROLE DE PARÂMETROS CLÍNICOS - FORMATO 235 X 150MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 110 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E UMA DOBRA CENTRAL.		
52	30	BLC	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 416 - LAUDO DE COLPOSCOPIA E VULVOSCOPIA - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 90 FOLHAS/BLOCO 30 X 3.		

44



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor Total por extenso Lote 01: R\$....., sendo este o valor de referência para julgamento da licitação.

LOTE 2: MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2.500	PÇ	CONFEÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE, SENDO CAPA 4X4 CORES EM PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS. MEDINDO ABERTO DE 550X330MM E FECHADO DE 275X330MM, ACABAMENTO 01 DOBRA E DOIS GRAMPOS, MIOLO 04 LÂMINAS 1X1 CORES EM PAPEL OFF SET 90 GRAMAS, MEDINDO ABERTO 660X330MM E FECHADO 295X330MM COM 02 DOBRAS, 01 LÂMINA 1X1 CORES PAPEL OFF SET 90 GRAMAS MEDINDO ABERTO 760X330MM E FECHADO 295X330MM COM 03 DOBRAS.		
02	700	PÇ	CONFEÇÃO DE LIVRO DE PONTO DOCENTE, MEDIDA FECHADA DE 310X330MM, CAPA 4X4, CORES EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE E VERSO, FORMATO ABERTO DE 330X640MM COM 2CM DE LOMBADA MAIS 3 VINCOS. MIOLO EM PAPEL OFF SET 120GRAMAS, MEDIDA FECHADA DE 310X330MM SENDO 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X1COR MAIS 04 PÁGINAS DE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO. ACABAMENTO BROCHURA (HOT MELT).		
03	15.000	PÇ	CONFEÇÃO DE PRONTUÁRIO TRIPLEX 240 GRAMAS. FORMATO ABERTO 580X390MM E FECHADO DE 270X370MM, IMPRESSÃO		

45



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			4X4 CORES, ACABAMENTO CORTE, VINCO DOBRA E COLAGEM FACA ESPECIAL.		

Valor Total por extenso Lote 02: R\$....., sendo este o valor de referência para julgamento da licitação.

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital.

Os preços não poderão ser superiores aos de referência.

Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Minuta de Contrato
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.601/2020
CONCORRÊNCIA Nº 07/2020

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

CONTRATADO:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

QUALIFICAÇÃO:

RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Registros preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,
(conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2019 (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em XX de XXXXX de 2019;



- 1.2.3. Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXXX de 2019;
- 1.2.4. Ata de Registro de Preços nº XXXX/2019; assinada em XX de XXXXX de 2019.

2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, conforme Contrato.
- 2.5. A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Gestora designada pelo Contratante.
- 2.6. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.7.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- 2.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
 - 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); a partir de 01 de Abril de 2011. Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
 - 3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Recibo Definitivo;
 - 3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).
- 3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.
- 3.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.
- 4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).
- 4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;
- 4.6. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de um dia útil, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

50



5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
 - 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
 - 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
 - 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.
 - 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
 - 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
 - 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (atualizada pela Lei Federal nº 8.886/1994); autoriza, desde já, o Contratante a rescindir unilateralmente este Contrato; independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal; no caso de inadimplência.
- 7.2. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhece o direito do Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.5. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

8. Cláusula Oitava – Foro:

- 8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

52



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

53



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V – CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Pelo presente, designo o Senhor _____, portador do RG n _____ como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____; estando ele credenciado a responder junto à Vossas Senhorias em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos; relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada; para fins de participação na licitação em referência.

54

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório da Concorrência realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

55

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII – Modelo (Arquivo) Declarações – Fase Habilitação

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____;
_____; participante da Concorrência nº 06/2019 promovida pela
Prefeitura do Município de Cajamar; DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/2008) impede(m) a contratação com esta Municipalidade;
- d) Para o caso de empresas em Recuperação Judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do Administrador Judicial ou se o Administrador for Pessoa Jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em Recuperação Extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do Plano de Recuperação Extrajudicial estão sendo cumpridas.
- f) Declaração de caso sagre-se vencedora do certame, entregara no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, PORTFÓLIO (01 modelo de cada item) com características correspondente ao descrito no Termo de Referência, para análise no que se refere à qualidade de impressão, fidelidade de cores e qualidade de acabamento;
- g) Declaração da empresa de que caso sagre-se vencedora entregara entregará no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos Certificação – FSC (Forest Stewardship Council) e similares (CERFLOR) em nome da empresa.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

58

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
Representante Legal da _____ (denominação da pessoa
jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei e por ser
expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não
possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do
domicílio ou sede da licitante).

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Municipal (no credenciamento)

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
Representante Legal da _____ (denominação da pessoa
jurídica); CNPJ nº _____ ; DECLARO, sob as penas da lei e por ser
expressão da verdade, que a empresa não está cadastrada (inscrita); não possuindo, portanto,
débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de _____ (do domicílio ou sede
da licitante).

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

60



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XI – Minuta de Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2020

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 01

Denominação:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE

LEGAL:

.....

CPF:

DETENTORA 02

Denominação:

ENDEREÇO:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:

REPRESENTANTE

LEGAL:

.....

CPF:

1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

2. Cláusula Segunda – Preço:

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irremovíveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
 - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
 - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

62



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

3. Cláusula Terceira – Vigência:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

63



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital de Concorrência Pública nº XXXX/2020; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93; que a Detentora declara conhecer integralmente.

64



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital da Concorrência Pública nº XXXX/2020 ; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

65



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XII – Preços de Preferência

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	150.000	pç	CONFEÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X0 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.	R\$0,12
2	120	Blc	CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 002/1 - NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA - NUMERADO - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONTCOATED (AMARELO) E FRONT/BACKCOATED (AZUL) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO 3 VIAS COM 150 FOLHAS/BLOCO 50 X 3.	R\$83,19
3	150.000	pç	CONFEÇÃO DE FOLDER 420 X 297MM (ABERTA) – 210 X 150 MM FECHADO CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS. ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS	R\$0,48
4	200.000	pç	CONFEÇÃO DE FOLDER 210 X 297MM (ABERTO) 110 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS.	R\$0,25
5	200.000	pç	CONFEÇÃO DE FOLDER 210 X 297MM (ABERTO) 210 X 110 FECHADO MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM DUAS DOBRAS	R\$0,21
6	100.000	pç	CONFEÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.	R\$0,20

66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
7	150.000	pç	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X0 - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.	R\$0,13
8	20.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 043 - ENVELOPE PARDO SAÚDE – FORMATO 370X260MM - CORES 1X0 PAPEL KRAFT 80GR/M ² SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.	R\$1,43
9	20.000	pç	CONFECÇÃO DE FOLHETOS 150 X 210 MM CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 115 GRMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE.	R\$0,27
10	1.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 046/1 - PASTA PROCESSO GABINETE - FORMATO 500 X 330 MM (ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO AMARELO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.	R\$6,71
11	55.000	pç	CONFECÇÃO CARTILHA 24 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO	R\$1,53
12	50.000	pç	CONFECÇÃO REVISTAS 24 PAGINAS FORMATO ABERTO 420X 297 FECHADO 210X297 MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO	R\$2,96
13	100.000	pç	CONFECÇÃO REVISTAS 28 PAGINAS FORMATO ABERTO 420X 297 FECHADO 210X297 MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 115 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO	R\$3,48

67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
14	50.000	pç	CONFECÇÃO CARTILHA 28 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO	R\$1,40
15	50.000	pç	CONFECÇÃO CARTILHA 20 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO	R\$1,49
16	50.000	pç	CONFECÇÃO CARTILHA 16 PAGINAS FORMATO FECHADO 150X210MM ABERTO 210X300MM CORES 4X4 CAPA COUCHE 150 GRAMAS MIOLO COUCHE 90 GRAMAS ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO UMA DOBRA E 2 GRAMPO	R\$1,40
17	200.000	pç	CONFECÇÃO FLAYS FORMATO 105 X 148 MM 4 X 4 CORES IMPRESSO EM COUCHE 90 GRAMAS ACABAMENTO REFILE	R\$0,06
18	300.000	pç	CONFECÇÃO FLAYS FORMATO 105 X 148 MM 4 X 0 CORES IMPRESSO EM COUCHE 90 GRAMAS ACABAMENTO REFILE	R\$0,05
19	30.000	pç	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 400 X 600 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE	R\$1,05
20	30.000	pç	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 420 X 297 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE	R\$0,56
21	50.000	pç	CONFECÇÃO CARTAZ FORMATO 210 X 297 MM IMPRESSO EM COUCHE 150 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE	R\$0,33
22	45.000	pç	CONFECÇÃO PAPEL CARTA FORMATO 210 X 297 MM 1 X 0 COR IMPRESSO EM OFF SET 75 GRAMAS ACABAMENTO REFILE	R\$0,14

68



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
23	55.000	pç	CONFEÇÃO CONVITE FORMATO 100 X 150 MM IMPRESSO EM COUCHE 250 GRAMAS 4 X 0 CORES ACABAMENTO REFILE	R\$0,15
24	100.000	pç	CONFEÇÃO TABLOIDE FORMATO ABERTO 540 X 310 MM E FECHADO 270 X 310 MM 4 X 4 CORES IMPRESSO EM OFF SET 7 75 GRAMAS 4 PAGINAS ACABAMENTO1 DOBRA E REFILE	R\$0,41
25	1.000	pç	CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 117 - CARTÃO ÍNDICE - FORMATO 122 X 90MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.	R\$0,91
26	20.000	pç	CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 118 - ENVELOPE PARDO SAÚDE - FORMATO 355 X 255MM - CORES 1 X 0 - PAPEL KRAFT 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO COM CORTE VINCO FACA ESPECIAL HORIZONTAL.	R\$2,34
27	1.500	Blc	CONFEÇÃO DE FORMULARIO MOD. 120/1 - AUTORIZAÇÃO ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - NUMERADO - FORMATO 143 X 133 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELA) E FRONTCOATED (AZUL) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 150 FOLHAS/BLOCO 50 X 3.	R\$31,71
28	1.000	pç	CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 122/1 - PASTA PARA PROCESSO - FORMATO 500 X 330 MM (ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240 G/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E UMA DOBRA CENTRAL.	R\$6,21

69



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
29	2.000	pç	CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 126/ 1 - PASTA PROCESSO IND E COMÉRCIO - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO VERDE 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.	R\$3,50
30	500	pç	CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 131/1 - PASTA PROCESSO DE OBRAS - FORMATO 500 X 330 MM (ABERTA) - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.	R\$9,47
31	50	Blc	CONFEÇÃO DE FORMULARIO MOD. 142/1 - GUIA DE NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA - FORMATO 211 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO TRÊS VIAS COM 150 FOLHAS / BLOCO 50 X 3.	R\$137,48
32	50	Blc	CONFEÇÃO DE FORMULARIO MOD. 143/1 - AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO DE OBRA - FORMATO 211 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO), FRONT/BACKCOATED (AMARELO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM SENDO TRÊS VIAS COM 150 FOLHAS / BLOCO 50 X 3.	R\$175,15

70



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
33	3.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 150/1 - ENVELOPE CARTEIRA TIMBRADO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - FORMATO 114 X 229 MM – PAPEL OFFSET BRANCO 75 G/M ² - CORES 1X0 - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E COLA.	R\$1,73
34	1.500	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 153/ 1 - PASTA PROCESSO AÇÕES SOCIAIS - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO VERDE 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.	R\$4,74
35	40.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULARIO MOD. 167/1 - FICHA DE PROTOCOLO GERAL - FORMATO 150 X 210 MM - PAPEL CARTÃO 120 GR/M ² - CORES 4 X 0 - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO EM SERRILHA DIVIDINDO EM DUAS PARTES.	R\$0,19
36	500	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 181 - BASE DE DIAGNÓSTICOS – FORMATO 175 X 240MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 180GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.	R\$2,63
37	5.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 185/ 1 - PASTA PROCESSO ALMOXARIFADO - FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240GR/M ² COM LAMINAÇÃO BRILHANTE INTERNA E EXTERNA - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE COM UMA DOBRA CENTRAL.	R\$4,13
38	100	Blc	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 190 - ROTEIRO DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA CONSULTA PRÉ-NATAL - FORMATO 216 X 330MM - CORES 1X1 – PAPEL OFFSET 75GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 50 X 2.	R\$40,33

71



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
39	8.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 192 - CARTÃO PARA PEZINHO – FORMATO 195 X 320MM - CORES 4 X 4 - PAPEL CARTÃO 110 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET..	R\$0,64
40	50	Blc	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 236 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL - NUMERADO - FORMATO 230 X 90 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 50 FOLHAS/BLOCO 50 X 1.	R\$54,09
41	50	Blc	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 312 - GUIA DE RECOLHIMENTO DE CADÁVER AO IML/SVO - FORMATO 213 X 330MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO) E FRONTCOATED (VERDE) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 50X 2.	R\$198,58
42	5.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 336 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – FORMATO 110 X 180 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL YVEC - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.	R\$1,22
43	150	Blc	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 337 - REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO E PROCEDIMENTO HEMOTERÁPICO - FORMATO 210 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² AUTOCOPIATIVO SENDO BACKCOATED (BRANCO) E FRONTCOATED (ROSA) - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET – ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 50 X 2.	R\$46,78

72



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
44	1.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 344 - PASTA PARA PROCESSO – FORMATO 500X330MM (ABERTA) - CORES 1X0 - PAPEL CARTÃO AZUL 240GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E COM UMA DOBRA CENTRAL.	R\$5,50
45	5.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 385 - CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E IDOSO - FORMATO 195 X 75MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO 110GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.	R\$0,43
46	500	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 390 - GUIA DE AMOSTRAS - FORMATO 190 X 105MM - CORES 1 X 0 - PAPEL CARTÃO 120GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.	R\$1,47
47	100	Blc	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 405 - ALEITAMENTO MATERNO – FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 100 FOLHAS/BLOCO 20 X 5.	R\$55,74
48	100	Blc	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 406 - ALIMENTAÇÃO - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO CONTENDO 90 FOLHAS/BLOCO 30 X 3.	R\$51,46
49	5.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 410 - CARTÃO DA U.S.F. - FORMATO 105 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.	R\$0,39
50	3.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 411 - CARTÃO DO P.A.D. - FORMATO 95 X 153 MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 240 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET.	R\$0,38

73



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
51	20.000	pç	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 415 - CARTÃO DE CONTROLE DE PARÂMETROS CLÍNICOS - FORMATO 235 X 150MM - CORES 1 X 1 - PAPEL CARTÃO BRANCO 110 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO REFILE E UMA DOBRA CENTRAL.	R\$0,24
52	30	Blc	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO MOD. 416 - LAUDO DE COLPOSCOPIA E VULVOSCOPIA - FORMATO 210 X 297 MM - CORES 1 X 0 - PAPEL OFFSET 75 GR/M ² - SISTEMA DE IMPRESSÃO OFFSET - ACABAMENTO BLOCAGEM CONTENDO 90 FOLHAS/BLOCO 30 X 3.	R\$71,28

74

Lote 02				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	2.500	pç	CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE, SENDO CAPA 4X4 CORES EM PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS. MEDINDO ABERTO DE 550X330MM E FECHADO DE 275X330MM, ACABAMENTO 01 DOBRA E DOIS GRAMPOS, MIOLO 04 LÂMINAS 1X1 CORES EM PAPEL OFF SET 90 GRAMAS, MEDINDO ABERTO 660X330MM E FECHADO 295X330MM COM 02 DOBRAS, 01 LÂMINA 1X1 CORES PAPEL OFF SET 90 GRAMAS MEDINDO ABERTO 760X330MM E FECHADO 295X330MM COM 03 DOBRAS.	R\$19,39



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 02				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
2	700	pç	CONFECÇÃO DE LIVRO DE PONTO DOCENTE, MEDIDA FECHADA DE 310X330MM, CAPA 4X4, CORES EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE E VERSO, FORMATO ABERTO DE 330X640MM COM 2CM DE LOMBADA MAIS 3 VINCOS. MIOLO EM PAPEL OFF SET 120GRAMAS, MEDIDA FECHADA DE 310X330MM SENDO 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X1COR MAIS 04 PÁGINAS DE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO. ACABAMENTO BROCHURA (HOT MELT).	R\$218,36
3	15.000	pç	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIO TRIPLEX 240 GRAMAS. FORMATO ABERTO 580X390MM E FECHADO DE 270X370MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO CORTE, VINCO DOBRA E COLAGEM FACA ESPECIAL.	R\$4,02

75



Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico);

1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.4. Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou de telefones de contato; deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

77



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo – Indicar quando já constituído (informando, inclusive, o endereço eletrônico).

78